



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PORTARIA Nº417/2016
De 30 de junho de 2016.

“REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COPA E LIMPEZA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

Considerando que a professora Tais Cristina Rodrigues de Oliveira, lotada no quadro efetivo deste município de Professor de Educação Física 40 Horas mensais, e que por problemas de saúde, (atestado datado de 30/06/2016), arquivado nesta repartição, necessita de 15 dias de afastamento de suas atividades;

Considerando que as professoras Margarete, lotada também no quadro efetivo deste município em 20 horas mensais, foi notificada por esta municipalidade para assumir as aulas da professora Tais, mas que não demonstrou interesse, conforme termo arquivado nas sua ficha funcional;

Considerando que no Teste Seletivo 002/2016, não houve interessados para a vaga de Educação Física.

Considerando que houve classificação no teste seletivo 002/2016 para professor de Pedagogia, foram chamadas para assumir a vaga e somente Jussara Giacometti houve interesse para a mesma;

Considerando que as atividades pedagógicas na função expedida pela servidora Tais é essencial e que não pode haver interrupção;

Considerando que a servidora Jussara de Oliveira Giacometti, possui formação superior na área de educação e reúne



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

condições de substituir a professora Tais pelo período de afastamento desta;

Considerando que a administração zela pelo interesse público, bem como os princípios declinados no art. 37 da CF de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a servidora Jussara de Oliveira Giacometti lotada nas funções de Agente de copa e limpeza, para assumir, pelo período de 15 dias do afastamento da professora Tais Cristina Rodrigues de Oliveira (de 30/06 a 14/07 de 2016), 20 horas aulas de Educação Física ministrados por esta, podendo ser excepcionalmente prorrogado o prazo enquanto a titular não retornar, desde que justificado, percebendo os vencimentos de acordo com a nova função, conforme tabela da lei municipal em vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 30 de junho de 2016.

**João Maria Roque
Prefeito**